Lista unitária de ordenação final

Nome do Candidato/a	Classificação final
Paula Cristina Figueira Marques	19,04
João Miguel Morais Monteiro	15,43
Célia Sofia Roxo Orvalho	13,93
Teresa de Jesus Pinheiro Gonçalves	13,43
Maria José Lopes Alves de Matos Pires	13,33
Liliana de Jesus Pinheiro Gonçalves	13,00
Marta Isabel Piteira Perico	12,55
Mónica Cristina Borbinha Borges Russo	11,73
Rute Isabel Tobias Pereira	11,73
Cátia Sofia Semedo Figueira	11,63
Mariana Rita Ferreira Viseu	11,58
Maria João Ferreira Sepanas Soares	11,53
Rita Faustino Fialho Barata	11,35
Ana Lúcia Caritas Barreiro	11,35
Ana Cristina Matias	11,35
Maria Cristina da Silva Fonseca Cóias Batata	11,13
Maria de Fátima Reis Fradique	11,13
Elsa Maria de Sousa Lavado Malanha	11,13
Marlene Barros de Almeida Cortes	10,80
Helena Cristina Louro Caldeira Mourato Fonseca Cóias	10,53
Helena Filipa Cabaço Pinto	10,53
Maria Alexandra Teles Viegas	*a*)
Sofia da Conceição de Jesus Caxias	*a*)
Joana Alexandrina Gomes da Silva	*a*)
Sandra Maria Siquenique Rosado Milho	*a*)
Sérgio João Frade Catela	*a*)
Ângela de Jesus Candeias Laranjo	*a*)
Lídia Isabel Pardal Coelho	*a*)

a) Candidato/a excluído/a por falta a de comparência na Entrevista Profissional de Selecção

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* a mencionada lista é afixada em local visível e público das instalações deste Município, bem como publicitada na sua página electrónica, em www.cm-estremoz.pt, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria por remissão do n.º 5 do artigo 36.º

2 de Setembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Pereira Mourinha.*

305089177

Aviso n.º 19167/2011

Atento, o Procedimento Concursal para Provimento de Cargos de Chefe de Divisão ter sido indevidamente publicado na parte H — Autarquias Locais, do *Diário da República* 2.ª série n.º 179 de 16 de Setembro, Aviso n.º 18413, procede-se à sua anulação e consequentemente considera-se ineficaz a aludida publicação.

16 de Setembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Pereira Mourinha*.

305136212

MUNICÍPIO DA GUARDA

Aviso n.º 19168/2011

Conclusão do Período Experimental

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artº. 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008 de 27 de Fevereiro, foi homologada, em 12 de Agosto de 2011, a acta de avaliação final da conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora abaixo mencionada, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do procedimento concursal aberto por aviso n.º 11414/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 110, de 8 de Junho de 2010:

Dânia Veloso Dinis, para a carreira/categoria técnica superior na área funcional de Nutrição Humana Social e Escolar tendo-lhe sido atribuída a classificação de 16,4 valores.

16 de Agosto 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

305133118

Aviso n.º 19169/2011

Conclusão do Período Experimental

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do art. 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008 de 27 de Fevereiro, foi homologada, em 12 de Agosto de 2011, a acta de avaliação final da conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador abaixo mencionado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do procedimento concursal aberto por aviso n.º 11414/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º110, de 8 de Junho de 2010:

Nuno Pedro Rodrigues Afonso, para a carreira/categoria Técnica Superior na área funcional de Engenharia Agrária tendo-lhe sido atribuída a classificação de 16,8 valores.

16 de Agosto 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

305133889

MUNICÍPIO DA HORTA

Edital n.º 894/2011

João Fernando Brum de Azevedo e Castro, Presidente da Câmara Municipal da Horta:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, que se encontra em fase de apreciação pública, para recolha de sugestões, uma proposta de Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Filantrópico e Recreativo, que a seguir se transcreve.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação deste projecto de regulamento no *Diário da República*.

14 de Setembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.

Proposta de Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Filantrópico e Recreativo

Compete ao município promover acções de âmbito cultural e exercer o um papel dinamizador junto das entidades do movimento associativo cultural, filantrópico ou recreativo, através da cooperação e de parcerias assentes numa base de diálogo e concertação entre os diversos intervenientes, tendo em vista manter o associativismo como um espaço de afirmação da cidadania, de valorização humanista e de vivência democrática.

Pretende-se que numa lógica de planeamento coerente e equilibrado se promova o fortalecimento do próprio associativismo, permitindo uma progressiva autonomia por parte do mesmo face à autarquia, nomeadamente através da maior participação dos associados e da população em geral, na dinâmica associativa.

Para tanto, torna-se necessário regulamentar as áreas de apoio, definir critérios e assegurar uma maior eficácia, responsabilidade e transparência na atribuição de apoios protocolados entre a autarquia e as associações ou outras entidades que desenvolvam actividades de âmbito cultural, filantrópico ou recreativo.

Torna-se, ainda, necessário sensibilizar, mobilizar e estimular as diversas entidades para uma participação associativa mais activa, dando resposta ao objecto social e à missão que lhes está confiada num contexto agregador e mobilizador da população faialense.

Assim, no âmbito das competências da Câmara Municipal expresso nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro é elaborada a presente proposta de Regulamento de Apoio ao Associativismo cultural, filantrópico e recreativo, que depois de submetida a discussão pública, foi aprovada na reunião da Câmara Municipal da Horta realizada em 5 de Abril de 2010.

CAPÍTULO I

Disposições Introdutórias

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento define o quadro geral do apoio a prestar pela Câmara Municipal da Horta, aos agentes culturais e às entidades